



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 083/98 - de 16 de setembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :

CONTRATAR, pelo regime C. L. T., os professores abaixo relacionados, por prazo determinado, conforme Lei nº 1.337/95, de 18 de dezembro de 1995, percebendo vencimentos mensais de acordo com carga horária da Lei nº 1.537/98, de 01 de julho de 1998, conforme especifica:

- MARLENE SALETE DA SILVA, lotada no Departamento de Educação, durante o período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 1998;
- MARISTELA PRIOTTO, lotada na Escola Coronel Santiago Dantas, sede, com 20 horas semanais, durante o período de 01 de setembro a 20 de dezembro de 1998;
- CLAUDETE DE QUADROS PAZ, lotada na Escola Mário Bettgega, loc. de Santa Inês, com 18 horas semanais, durante o período de 01 de setembro a 10 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 16 de setembro de 1998.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1998.

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1340 de 23/09/98 pg. n.º 1-A

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete